


Ano 2017 Plenário das Deliberações		
Protocolo N.º 616, Liv. 26, Fls. ____ Em 16/08/2017. Às 17:10hs.  Assinatura do Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto do Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda	N.º 426/2017

Autor: Vereador Dr. JOÃO RODRIGUES DE SOUSA – PDT e outros

Senhor Presidente:

Indicamos à Mesa, após cumprimento das formalidades regimentais e deliberação do Plenário, seja enviado expediente ao ilustríssimo Sr. ALBERICO ROCHA LIMA - Secretário de Educação no Município, que envide esforços para proporcionar transporte público escolar às crianças e adolescentes, que residem no Bairro Jardim Nova Barra do Garças, comunidade que foi beneficiada em 30 de outubro de 2014 com 317 casas do Programa Minha Casa Minha.

Como não há escolas públicas no setor, as crianças e adolescentes que lá residem frequentam as escolas Helena Esteves no bairro Nova Barra e Padre Sebastião Teixeira de Carvalho, na Vila Maria.

1 - Substituição do recipiente utilizado para armazenar e resfriar água potável;

2 - Imediata disponibilização do banheiro para pessoas com deficiência, que apesar de já construído está ainda indisponível aos que dele necessitam. *Retirada de pauta, da Sessão Ordinária dia 21/08/17, a pedido do autor.*



Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-
MT., 15 de agosto de 2017.

Dr. JOÃO RODRIGUES DE SOUSA

Vereador-PDT

Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

VALDEI LEITE GUIMARÃES

(Pebinha)

Vereador-PDT/2º Secretário

Relator da Comissão de Educação, Cult, Saúde e Assist. Social

FRANCISCO CÂNDIDO DA SILVA

(Garrincha)

Vereador-PV

Membro de Comissão de Obras Públicas, Transp. Comum. e Meio Ambiente

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A comunidade do bairro Nova Barra do Garças foi beneficiada em 30 de outubro de 2014 com 317 casas do Programa Minha Casa Minha.

Infelizmente, face ao descompasso das ações entre as instancias federal e municipal, notadamente pela falta de planejamento da primeira, não há escolas públicas no setor, o que obriga as crianças e adolescentes que lá residem frequentarem as escolas Helena Esteves no bairro Nova Barra e Padre Sebastião Teixeira de Carvalho, na Vila Maria.

Ocorre que ambas as escolas distam aproximadamente 2, 5 km do bairro Nova Barra do Garças, obrigando as crianças e adolescentes a andarem sob um sol escaldante e, no período chuvoso, sob chuva.

Não se pode esquecer que pela própria condicionante adotada pelo Poder Público quando do cadastramento dos beneficiários, ali famílias de baixa renda, que, via de regra, não possuem condução própria.

Pensando nessas dramáticas dificuldades de alunos carentes, quanto à garantia do acesso e permanência na escola, que o Art. [208](#), [VII](#), da [CF/88](#), determinou ao Estado que a educação de crianças e adolescentes deverá ser efetivada mediante a garantia de programas públicos de transporte escolar.

Destarte, nos termos da CF/88, o transporte escolar prestado pelo Poder Público constitui-se em garantia de alunos carentes para acesso e permanência na escola.

É com base em tais premissas que requeremos ao Ilustre Secretário de Educação que envide esforços a fim de propiciar à comunidade escolar do Bairro Jardim Nova Barra do Garças transporte coletivo até as escolas municipais Helena Esteves no bairro Nova Barra e Padre Sebastião Teixeira de Carvalho, na Vila Maria.

Dr. JOÃO RODRIGUES DE SOUSA

Vereador-PDT

Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

VALDEI LEITE GUIMARÃES

(Pebinha)

Vereador-PDT/2º Secretário

Relator da Comissão de Educação, Cult, Saúde e Assist. Social

FRANCISCO CÂNDIDO DA SILVA

(Garrincha)

Vereador-PV

Membro de Comissão de Obras Públicas, Transp. Comum. e Meio Ambiente